



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 311

Terça-feira - 25 de agosto de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos	1
Canoinhas	1
Erval Velho	2
Forquilha	5
Governador Celso Ramos	5
Herval D´Oeste	6
Imbituba	6
Luzerna	6
Rio do Sul	7
Salto Veloso	7
São Lourenço do Oeste	9
Schroeder	9
Três Barras.....	10
Tunápolis.....	10
Videira.....	12

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria N° 272

PORTARIA N° 272/2009.
DISPENSA ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, ADRIANA MENDES, do Cargo temporario de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 21 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Decreto N° 199/2009

DECRETO N° 199/2009

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N° 012/SMS/2009"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto ao Centro de Especialidade Odontológicas – CEO II, no Edital n° 012/SMS/2009, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/08/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina

Município de Canoinhas

Processo Seletivo Edital N° 012/SMS/2009

- ODONTÓLOGO – AREA ESPECÍFICA NA ENDODONTIA – 01 VAGA

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Títulos	Média Final	Classificação
01	Priscila Moreira Bilinski	8.00	2.00	5.00	Aprovada

Decreto N° 200/2009

DECRETO N° 200/2009

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N° 013/SMS/2009"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de profissionais para atuarem junto à Estratégia de Saúde da Família, no Edital nº 013/SMS/2009, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de agosto de 2009.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/08/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina

Município de Canoinhas

Processo Seletivo Edital Nº 013/SMS/2009

- MÉDICO CLÍNICO – GERAL – 01 VAGA ESF

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Média Final	Classificação
02	Filipe Farias Teixeira	7.50	7.50	Aprovado
01	Caroline Szpoganicz Sabatini	5.50	5.50	Classificada

- ENFERMEIRO – 01 VAGA ESF

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Média Final	Classificação
03	Kátia Oliskowski Munhoz Pires Batista	7.25	7.25	Aprovado
04	Jomara Carlise Lemos	6.75	6.75	Classificada
01	Jaqueline Aparecida da Silveira Kucarz	6.75	6.75	Classificada
02	Sirlei Mara Leandro Gonçalves	5.00	5.00	Classificada

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 01 VAGA ESF

Nº Inscrição	Candidato	Nota Prova Objetiva	Média Final	Classificação
01	Michele Daiana Soares de Farias	6.50	6.50	Aprovado
04	Cintia Ines Burgardt	6.25	6.25	Classificada
02	Adriana Furtado de Assis	5.75	5.75	Classificada
03	Marisa Heiden Damaso da Silveira	5.50	5.50	Classificada

Edital de Carta Convite Nº 23/2009

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

PROCESSO N.º FMAS 32/2009

CARTA CONVITE N.º FMAS 22/2009

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 04/09/2009, às 14:15 h, abertura das propostas para aquisição de diversos materiais, tais como, canetas, cadernos, placas de E.V.A., livros infantis, pastas de arquivos, álbuns para fotos e outros, destinados ao desenvolvimento de atividades (artesanato) no CREAS.

Os itens que necessitam de amostra, deverão ser entregues na

Coordenação do CREAS, sito a rua Almeida Cardoso, 696, centro, até as 12:00h do dia 04/09/2009. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Resultado Julgamento Final das Propostas Tomada de Preços Nº 09/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 76/2009

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2009

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente ao Processo acima. Empresa vencedora: Celio Leandro Sarmento & Cia Ltda (CNPJ 05.727.333/0001-30) com o valor global de R\$ 255.567,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), em segundo lugar ficou classificada a empresa Exito Construções Civis Ltda (CNPJ 02.091.041/0001-66), com o valor global de R\$ 279.161,05 (duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos), em terceiro lugar ficou classificada a empresa Flama Construções e Serviços Ltda (CNPJ 03.121.972/0001-22), com o valor global de R\$ 279.221,86 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), em quarto lugar ficou classificada a empresa Fgt Construtora Ltda (CNPJ 02.338.134/0001-42) com o valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), em quinto lugar ficou classificada a empresa A R G Automação Ltda ME (CNPJ 04.415.095/0001-65), com o valor global de R\$ 284.154,31 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), em sexto lugar ficou classificada a empresa Rocha Empreendimentos Ltda (CNPJ 05.279.711/0001-60), com o valor global de R\$ 286.433,52 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e em sétimo lugar ficou classificada a empresa J&B Empreendimentos Ltda (CNPJ 09.080.541/0001-41), com o valor global de R\$ 301.622,29 (trezentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Abre-se, a partir desta data, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos quanto ao julgamento das propostas.

A ata encontra-se apenas ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

Comissão de Licitação

Eral Velho

Prefeitura Municipal

Lei 1200/2009

LEI N. 1200, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza Firmar com o Município de Herval D' Oeste – SC Termo Aditivo ao Convênio 001/2008 objetivando o atendimento de crianças e adolescentes no "Abrigo Institucional Anjos da Luz" e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Eral Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Município de Herval D' Oeste – SC, Termo Aditivo ao convênio 001/2008, objetivando o atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos no "Abrigo Institucional Anjos da Luz" conforme cópia anexo.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com o abrigo de 03 (três) infantes excedentes referente ao período de 22 de abril a 31 de julho de 2009 na razão de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada um por mês totalizando R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) conforme solicitação de pagamento anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 06 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1201/2009

LEI N. 1201, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar e reduzir dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Erval Velho, e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho no montante de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte nove mil reais);

ÓRGÃO 01 CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE 01 CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
2 - 31900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 39.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 1.006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS
29 - 44900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 590.000,00
Total suplementaçõesR\$ 629.000,00

Art. 2º. Para cobrir as suplementações previstas no artigo 1º desta Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE 01 CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Ativ. 1.001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1 - 44900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 2.500,00
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3 - 33900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 8.000,00
ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 1.039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4 - 44900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 60.000,00

Proj./Ativ. 2.002 MANUT.ESTRUTURA DO GAB.DO PREF.VICE E ASSESSORIA JURÍDICA
5 - 31900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 40.000,00
7 - 44900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 3.500,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Proj./Ativ. 2.003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - 44900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 7.910,00
Proj./Ativ. 2.004 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS
11 - 33500000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
18 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas.R\$ 11.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 1.004 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
23 - 44900000000000000000 – Aplicações DiretasR\$ 25.000,00
Proj./Ativ. 1.005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
24 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
Proj./Ativ. 1.006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS
28 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.590,00
Proj./Ativ. 1.007 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
30 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
Proj./Ativ. 2.009 MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33 - 31900000000000000001 – Aplicações Diretas.....R\$ 43.500,00
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Ativ. 1.008 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
57 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Proj./Ativ. 1.009 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS P/ O ESPORTES
62 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
64 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
Proj./Ativ. 2.021 AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
65 - 33500000000000000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosR\$ 4.000,00
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 SECRETARIA DE OBRAS
Proj./Ativ. 1.014 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
67 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Proj./Ativ. 1.015 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DA STSU
68 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ. 1.023 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
77 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
Proj./Ativ. 1.024 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM RESIDÊNCIAS
78 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SÉC.DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL
93 - 33500000000000000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosR\$ 15.000,00
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ. 1.022 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
96 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Proj./Ativ. 2.034 CONTRIBUIÇÕES A FEIRAS E EXPOSIÇÕES
100 - 33500000000000000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosR\$ 15.000,00
101 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
ÓRGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 1.030 AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
103 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
Proj./Ativ. 1.043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
106 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
ÓRGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Proj./Ativ. 1.034 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR
126 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
Total Anulações.....R\$ 629.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 06 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei 1202/2009

LEI N. 1202, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Homologa acordo administrativo para ressarcimento de danos decorrente de acidente de trânsito e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o acordo administrativo firmado ente o Município de Erval Velho e os Srs. Rudimar Puhl e Silvio dos Santos para ressarcimento de danos decorrente de acidente de trânsito cópia anexo.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) a empresa De Sordi Comércio de Peças Ltda ME executora dos serviços do conserto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 06 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei 1203/2009

LEI N. 1203, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza Doação de Bens Móveis Declarados Inservíveis para Uso da Administração Municipal e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Amigos do Rei, entidade de caráter cultural, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Coronel Honorato Vieira, 108, nesta cidade de Erval Velho, SC, CNPJ nº 10.885.535/0001-40, um lote de instrumentos musicais para banda registro patrimonial nº 1015 à 1030 e 1032 à 1034,

bens estes declarados como inservíveis para uso da Administração Municipal pela Lei 1170 de 29 de dezembro de 2008.

Parágrafo único – Os instrumentos destinam-se à formação de uma banda musical de caráter cultural que se apresentará de forma gratuita em festividades e eventos realizados no Município.

Art. 2º- Em hipótese alguma a entidade poderá vender os referidos instrumentos.

Parágrafo único – Poderão no entanto se aprovado em assembléia e comprovado interesse entregá-los como forma parcial de pagamento na aquisição de novos instrumentos.

Art. 3º- Em caso de extinção da entidade os bens deverão ser devolvidos ao Município independente de quaisquer indenizações.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 20 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei 1204/2009

LEI N. 1204, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza Efetuar Repasse Financeiro a Entidade que especifica e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Clube 4-S Amizade de Maragata da Comunidade de Maragata a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para pagamento de despesas na realização da XXIV Olimpíada dos Clubes 4-S, que será realizada no dia 06 de setembro de 2009.

Art. 2º- Os recursos repassados só poderão ser aplicados para pagamento das despesas constantes no plano de trabalho anexo e deverão ser prestado contas ao Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do recebimento.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da Presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente do município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 20 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Lei 1205/2009

LEI N. 1205, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza Firmar Convênio com a Universidade do Vale do Itajaí –

UNIVALI e dá outras providências

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

.Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI convênio no sentido de conceder estágio ao pessoal discente da conveniente nos termos da legislação vigente e das disposições dos termos de convênio anexo.

Art. 2º- O estágio de que trata o art. 1º desta Lei por ser curricular obrigatório não será remunerado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 20 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1206/2009

LEI N. 1206, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza Empenhar e Pagar Despesas de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar e pagar despesas de exercícios anteriores em cumprimento a execução de sentença judicial determinada pelo juiz da causa no valor de R\$ 3.316,45 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta cinco centavos), referente ao processo nº 014.92.000041-3/001.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 20 de agosto de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 087/PMF/2009.

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção do Espaço Educacional a ser edificado no Paço Municipal, Avenida 25 de Julho, Centro, Forquilha/SC, com área de 351,44 m², compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DATA DE ABERTURA: Dia 11 de setembro de 2009 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 24 de agosto de 2009.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº 071/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: TAF DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino, para o segundo semestre, conforme descritos nos anexos de I à VII, que acompanha o edital.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2009.

VALOR: R\$ 10.646,02 (Dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 19 de Agosto de 2009

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 072/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: BALDANÇA SUPERMERCADOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino, para o segundo semestre, conforme descritos nos anexos de I à VII, que acompanha o edital.

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2009.

VALOR: R\$ 48.873,44 (Quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 21 de Agosto de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval D'Oeste

Câmara de Vereadores

Resolução N° 026/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE
R E S O L U Ç Ã O N° 026/2009
"ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA
RESOLUÇÃO N° 025/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

LUIZ ANTONIO FIDELIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 025/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: O Contador mencionado, servidor do quadro permanente, receberá na tesouraria da Câmara, para a execução dos trabalhos contábeis, em horário que não conflite com o do município, gratificação mensal no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais)".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, em 19 de agosto de 2009.
LUIZ ANTÔNIO FIDELIS
Presidente

Imbituba

Prefeitura Municipal

Extrato de Dispensa N° 16/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 16/2009
Número do Processo: 81/2009

Objeto: prestação de serviços de agrupamento de dados e inclusão no sistema de informações de orçamentos públicos de educação do ministério da educação – siope/mec, da movimentação orçamentaria-financeira do exercício de 2008.

Empresa: Jacimar Alexandre Torres - ME.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 21 de agosto de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa N° 17/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 17/2009
Número do Processo: 83/2009

Objeto: Para prestação de serviços de assessoria na estruturação, classificação funcional, consulta pública e classificação contábil do PPA 2010-2013.

Empresa: Jacimar Alexandre Torres - ME.

Valor Total: R\$ 5.000,00

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 21 de agosto de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa 18/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N° 18/2009
Número do Processo: 84/2009

Objeto: Contratação de uma empresa de comunicação para fornecer jornal para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Empresa: Jornal Diário do Sul – Ltda.

Valor Total: R\$ 7.500,00

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 21 de agosto de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Extrato de Pregão Presencial N° 57/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO N° 86/2009
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2009, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 096/06, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de sonorização em eventos da Prefeitura Municipal de Imbituba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 24 de agosto de 2009.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1109

DECRETO N° 1.109 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica "declarada de utilidade pública" área de terras de propriedade do Município de Luzerna(SC), localizada anexa ao Cemitério Municipal Frei Bruno, medindo 27.150,41 m², matrícula imobiliária nº R-1/27.067 e área de terras de propriedade do Município de Luzerna(SC), situada às margens da Rodovia SC-303, medindo 61.928,40 m², matrícula imobiliária nº 26.155 e área

de terras de propriedade do Município de Luzerna(SC), situada às margens da Rodovia SC-303, medindo 6.950,33 m², matrícula imobiliária nº 23.234.

Art.2º. As áreas declaradas de utilidade pública pelo presente Decreto destinam-se respectivamente a ampliação do Cemitério Municipal Frei Bruno e a conservação dos serviços públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2009.

Luzerna(SC), 19 de agosto de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1110

DECRETO Nº 1.110 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE E LUZERNA(SC)."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica o SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, autorizada a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

17.512.0029.2.062 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como Fonte de recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art.3º - Fica autorizada a adequação na LDO e PPA, decorrentes da anulação e suplementação constantes nos art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de agosto de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Edital de Alteração Pregão 077/2009

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, comunicam aos interessados que ficam alterados as redações dos itens 01 PREÂMBULO – data de recebimento e abertura e 02 – OBJETO do LOTE 01 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2009, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

"1 – PREÂMBULO

–

– RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA: Até o dia 11/09/2009, às 08:00h.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 11/09/2009.

–

–

– OBJETO

–

Lote	Qte.	Especificações
1	5	Fica alteradas as descrição dos Servidores, conforme especificações descritas no anexo LOTE 01.

"

Rio do Sul, 24 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 51/2009

PREFEITURA DE RIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS

PREGÃO N ° 051/2009 – FMS

OBJETO: Aquisição de materiais de odontologia para atender necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO desta Secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES e SESSÃO DE ABERTURA DOS LANCES: às 09:00 horas do dia 10/09/2009, na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos – Setor de Compras, nos seguintes horários, das 07:30 às 13:30 Horas, telefone (47) 3531-1414 ou no site do município: www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul (SC), 21 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS

Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.330/2009

LEI Nº 1.330/2009 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Art. 10, XXVIII, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Comissão Municipal de Trânsito - CMT, em caráter permanente, como órgão deliberativo, diretamente subordinado ao Diretor de Serviços Urbanos do Município, destinada a estudar e propor medidas

capazes de solucionar problemas atinentes ao Trânsito, no município de Salto Veloso.

Art. 2º Constitui objetivos permanentes da Comissão Municipal de Trânsito:

- a) Sugerir modificações que venham beneficiar o sistema viário municipal;
- b) Zelar pelo Sistema Municipal de Trânsito e pela observância da Legislação Nacional específica;
- c) Opinar sobre consultas e questões formuladas por autoridades e particulares, relativas às normas de Trânsito municipal;
- d) Colaborar nas articulações das atividades com as repartições públicas e empresas de serviços públicos e particulares;
- e) Propor medidas administrativas, técnicas e legislativas, que as relacionem com a exploração de serviços de transporte terrestres e segurança de trânsito em geral;
- f) Sugerir, incentivar e orientar campanhas de trânsito;
- g) Apreciar e dar soluções aos casos de lide forem encaminhados, fundamentando as decisões;
- h) Definir as prioridades relativas ao trânsito na área urbana e rural;
- i) Estabelecer as diretrizes de estratégias e do controle da execução do trânsito;
- j) Definir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o setor público e entidades privadas no que tange o trânsito local;
- k) Fiscalizar a aplicação adequada do resultado das multas por infração de trânsito;
- l) Fiscalizar as contas correntes de recebimento de multa para a sua devida aplicação no trânsito como determina a lei.

Art. 3º A Comissão Municipal de Trânsito será formada por:

I - 01 representante indicado pela 15ª BPM / 1ª CIA / 2º Pelotão / 3º GPPM de Salto Veloso;

II - 01 representante advogado indicado pelo Prefeito Municipal de Salto Veloso;

III - 01 representante indicado pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

IV - 01 representante indicado pela Associação dos Motoristas de Salto Veloso;

V - 01 representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Salto Veloso - ACISV;

VI - 01 representante da Câmara de Vereadores de Salto Veloso;

VII - 01 representante indicado pela empresa Perdigão;

VIII - 01 representante indicado para representar todas as Associações de Moradores, escolhido por estas;

Parágrafo Único: As reuniões da Comissão, serão em local público, divulgado o dia e horário na imprensa e em locais públicos, e garantindo o acompanhamento das mesmas, pela sociedade civil.

Art. 4º A Comissão Municipal de Trânsito será nomeada por Decreto, pelo Prefeito Municipal, para o prazo de dois anos, podendo ser renovada por igual período.

Parágrafo Único: A Comissão Municipal de Trânsito elegerá dentre seus membros o Presidente por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º A função dos membros da Comissão Municipal de Trânsito será considerada de caráter relevante e exercida sem ônus para o Município.

Art. 6º Anualmente o Prefeito fará constar em orçamento, a dotação necessária à Comissão Municipal de Trânsito.

Art. 7º. A Comissão Municipal de Trânsito dará pleno conhecimento de suas atividades ao Prefeito Municipal e ao Diretor de Serviços Urbanos do Município de Salto Veloso, mensalmente, por apresentação de relatório de atividade.

Art. 8º Na hipótese de qualquer entidade retro mencionada não aceitar ou indicar nomes para nomeação, ou for extinta, o Prefeito Municipal indicará a sua substituição. .

Art. 9º A Comissão de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Salto Veloso, 25 de agosto de 2009 .

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

EDIVAR ANTÔNIO DONADEL

Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.331/2009

LEI N.º 1.331/09 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.011/2001 DE 05.04.2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, em decorrência da Lei 11.947, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Resolução n.º 38 do FNDE, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação ao art.2º da Lei Municipal n.º 1.011/01 de 05 de abril de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...) Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por sete membros titulares com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art.2º Altera redação ao art.3º da Lei Municipal n.º 1.011/01 de 05 de abril de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...) Art. 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º Altera redação ao art.5º da Lei Municipal n.º 1.011/01 de 05 de abril de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...) Art. 5º São atribuições de competência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

V - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VI - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

Art. 4º Os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.011/01 de 05 de abril de 2001, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 25 de agosto de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 035/2009

DECRETO N° 035/2009 DE AGOSTO DE 2009.
APROVA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade do Senhor AMÉLIO SONEGO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 163.586.949-87, conforme Termo de Verificação nº. 05/2009 e Autorização de Desmembramento nº. 006/2009, constantes do Processo Administrativo nº. 013/2009.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 25 de Agosto de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação 86/2009 FMAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/09/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital N° 086/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N°39/2009—OBJETO: MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO PROGRAMA MULHER DE VALOR E CLUBE DE IDOSOS CONFORME ANEXO I.

Informações www.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 87/2009 FMAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/09/2009, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital N° 087/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N°40/2009—OBJETO: MATERIAIS PARA UTILIZAR NAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVA -PETI CONFORME ANEXO I.

Informações www.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Declaração de Dispensa de Licitação DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC torna público aos interessados que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, XVIII, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº. 16/2009-FMS, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.210.259/0001-80, estabelecida na Rua Republica Argentina, nº. 2077, Bairro Ponta Aguda, Cidade Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.050-101, com o valor total de R\$ 2.302,89 (Dois mil trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme pedido em anexo ao processo, cujo objeto é o seguinte: Contratação de empresa especializada para revisão de 50.000km para o veículo Boxer, placa MET 0095, ano/modelo 2008, da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

A presente declaração encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Assessoria Jurídica e os valores se apresentam compatíveis com o mercado, conforme anexo ao processo.

Nos termos do Artigo 26 e 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de recurso ou representação.

Schroeder (SC), 21 de Agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 35/2009 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 35/2009– FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Oxigênio Medicinal em cilindros por m³ para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de Setembro de 2009 às 09h45min.

Abertura do Processo: 04 de Setembro de 2009 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 25 de Agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

I Errata de Edital Tomada de Preços Nº 09/2009 - PMS

I ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2009 - PMS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 108/2009-PMS

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 09/2009 – PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata dos itens 1.1 e 3.1 e 4.2 referente ao Edital de Tomada de Preço nº. 09/2009-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da Reforma e Ampliação da Creche Girassol, localizada na Rua Guilherme Zastrow, Bairro Sossego, no Município de Schroeder/SC, ficando assim determinados:

Leia-se:

1.1.Os envelopes nº. 01 - Documentação, nº. 02 – Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

a) Data: 11 de Setembro de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 9h45min.

d) Abertura do processo: às 10h

3.1. Fica estabelecido, nos termos do inciso III do art. 31 e art. 56 § 1º, da Lei nº. 8.666/93, a garantia e manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto

da contratação, a saber: R\$ 240.611,78 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos), podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

a) Seguro Garantia: que deverá ter validade por 90 (noventa) dias.

b) Depósito em dinheiro: Deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil – Banco do estado de Santa Catarina S/A – BB/BESC, Agência 210-0, conta corrente nº. 8.091-6, na cidade de Schroeder/SC;

c) Fiança Bancária: A ser emitida por instituição financeira (Bancos) que fornecerá documento comprobatório da fiança bancária.

4.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 11 de Setembro de 2009 às 09h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 - b.

Schroeder, 24 de Agosto de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Três Barras

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

"AVISO DE LICITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.

"MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL".

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 99/2009 - EDITAL Nº. 23/2009.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até às 14 horas do dia 09 de setembro de 2009, Propostas para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" destinados a manutenção do Programa PETI. (Sistema de entrega: PARCELA-DO/SEMANAL).

RECURSOS FINANCEIROS: PETI.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 09 de setembro de 2009.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 24 de agosto de 2009.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

NILTON AVANIR HURMUS

Pregoeiro

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Assistência

Social, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da " 3 ° idade" do município,

Entrega das propostas até às 14h do dia 10/092009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493) 632-11-22, email - compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 21 de Agosto de 2009.

VOLMIR PEDRO LAWISCH

Prefeito em Exercício.

Pregão Presencial Nº 05/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de que tem por objeto aquisição de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para posterior distribuição às pessoas necessitadas através de receituário médico, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo II.

Entrega das propostas até às 08h:45min do dia 11/09/2009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493) 632-11-22, email - compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 20 de agosto de 2009.

ELISE G.TRENHAGO

Gestora do Fundo

Pregão Presencial Nº 06/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de que por objeto Aquisição de Material Médico Cirúrgico, utilizado nos laboratórios junto às Unidades de Saúde I e II, conforme especificações, e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.

Entrega das propostas até às 08h:45min do dia 15/09/2009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493) 632-11-22, email. compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 20 de agosto de 2009.

ELISE G.TRENHAGO

Gestora do Fundo

Pregão Presencial Nº 07/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal de Saú-

de, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de Material Odontológico utilizado junto às Unidades de Saúde I e II, conforme especificações, e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte integrante do presente processo licitatório.

Entrega das propostas até às 14h:45min do dia 15/09/2009.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493) 632-11-22, email - compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 20 de agosto de 2009.

ELISE G.TRENHAGO

Gestora do Fundo

Videira

Prefeitura Municipal

Anexo V julho 2009

DECRETO Nº 8.766/07

ANEXO V

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JULHO/2009

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
1.1 - IPTU	2.195.598,28
1.2 - ITBI	627.828,90
1.3 - ISS	2.514.106,96
1.5 - IRRF	417.310,63
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	221.447,25
1.7 - Multas e Juros de Impostos	204.739,12
1.8 SOMA	6.181.031,14
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	Total
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	7.092.064,94
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	119.340,48
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	14.718.895,12
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	311.151,64
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	1.018,98
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	2.243.125,46
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 SOMA	24.485.596,62
1.18 TOTAL	30.666.627,76

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	Até o Mês
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	7.666.656,94
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	5.728.506,80
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	68.288,72
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	-4.009,99
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	535.311,72
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	40.099,64
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	584.496,62
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	240.913,82
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	14.927,02

3. APLICAÇÃO	Até o mês		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	7.666.656,94	8.097.683,01	431.026,07
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		3.636.778,21	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		4.460.904,80	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	5.728.506,80	4.709.823,24	-1.018.683,56
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	3.475.671,32	4.407.020,66	931.349,34
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	2.317.114,21	302.802,58	-2.014.311,63
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.159.907,98	144.180,13	-1.015.727,85
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	255.840,84	103.735,96	-152.104,88

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS MÍNIMOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	23,45%	-1,55%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	76,93%	16,93%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40,00%	5,29%	-34,71%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	5.728.506,80	4.891.266,63	837.240,17

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 20 de agosto de 2009.

Maria Angélica Vanz Balestieri
Contadora CRC-SC 022532/0-5

Roberto Maraschin Primo
Secretário Municipal de Educação

Wilmar Carelli
Prefeito Municipal

